

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 160/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 168.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0010.1.901 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PROPRIA DO LEGISLATIVO

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

449061 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 35.000,00

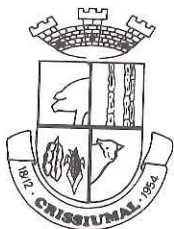
01.01.01.031.0010.2.902 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de setembro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 160/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Ofício nº 155/2022 desta Casa Legislativa, assinado por todos os Parlamentares, o qual destina a antecipação da devolução de valor ao Executivo com a sugestão de aplicação na aquisição da ambulância Semi UTI.

Considerando que o Município está já possui crédito aprovado por esta casa Legislativa para a finalidade sugerida, os recursos ora devolvidos serão alocados para a realização de exames, consultas especializadas, abrigamentos e outros serviços que envolvem a Saúde no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de setembro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal